

**PROJETO DE LEI Nº 003/2014, DE 30 DE JANEIRO DE 2014.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA Aquisição de um caminhão basculante - através de Convênio Firmado com Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo e dá outras providências.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + )                                        | CREDITO ESPECIAL                  | R\$ (Reais)           |
|----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------|
| ( + )                                        | CREDITO ESPECIAL                  | R\$ (Reais)           |
| <b>02 Poder Executivo</b>                    |                                   |                       |
| <b>02.53 Depto de Obras e Serv. Urbanos.</b> |                                   |                       |
| 26.782.0005.2.00xx                           | Aquisição de Caminhão Basculante  |                       |
| (...) 4.4.90.52                              | Eq. E Material Permanente (FR 02) | R\$ 220.000,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |                                   | <b>R\$ 220.000,00</b> |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 3º serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.22.99.00.xx – Secretaria de Econ. e Planejamento ..... R\$ 220.000,00  
**Total..... R\$220.000,00**

**Art. 3º** - Fica atualizado nos anexos II e III relativo do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 693/2014 de 14 de novembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 685/2013 de 10 de julho de 2013, e no orçamento-programa de 2014 Lei nº 694/2013 as metas e indicadores envolvendo o crédito supra-citado.

**Art. 4º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei n. 698/2013 de 18 de novembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2014.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL

# **A N E X O I**

**(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)**

## **1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:**

| <b>DESPESA</b>                   | <b>Valores Mensais</b> | <b>E X E R C Í C I O</b> |             |             |
|----------------------------------|------------------------|--------------------------|-------------|-------------|
|                                  |                        | <b>2014</b>              | <b>2015</b> | <b>2016</b> |
| Aquisição de Caminhão Basculante |                        | R\$ 220.000,00           | -           | -           |
| <b>TOTAL</b>                     |                        | <b>R\$ 220.000,00</b>    | -           | -           |

## **2-) DECLARAÇÃO**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,**

**DECLARA**, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de janeiro de 2014.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL